

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ITAPARICA RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora S1 registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2621-2, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora"); e

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário doravante denominados "Partes" e cada um, individualmente, denominado "Parte".

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) As Partes celebraram em 07 de fevereiro de 2024 o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, de acordo com a Resolução 160/22, conforme alterada, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas;

(ii) Em 15/04/2024 foi realizada a Assembleia Especial de Investidores, por meio da qual foi aprovada a alteração objeto do presente instrumento;

(iii) As Partes, nesta oportunidade, decidem ajustar algumas disposições do Termo de Securitização; e

(iv) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes, por meio deste, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Segundo Aditamento ao Termo de Securitização"), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. Todas as referências contidas neste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização a quaisquer outros contratos ou documentos deverão ser consideradas como referências a tais instrumentos conforme, aditados ou modificados, na forma como se encontrem em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem ajustar exclusivamente o Cronograma de Pagamentos referente a Série 4ª, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Securitização, que deverá passar a observar as novas condições indicadas abaixo:

ANEXO CRI - Serie 4ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	15/03/2024	Sim	Sim	0,5000%
2	16/04/2024	Sim	Sim	0,5000%
3	15/05/2024	Sim	Sim	0,5000%
4	17/06/2024	Sim	Sim	0,5000%
5	16/07/2024	Sim	Sim	0,5000%
6	15/08/2024	Sim	Sim	0,5000%
7	17/09/2024	Sim	Sim	0,5000%
8	15/10/2024	Sim	Sim	0,5000%
9	18/11/2024	Sim	Sim	0,5000%
10	17/12/2024	Sim	Sim	0,5000%
11	15/01/2025	Sim	Sim	0,5000%
12	17/02/2025	Sim	Sim	0,5000%
13	17/03/2025	Sim	Sim	0,5000%
14	15/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
15	15/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	17/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	15/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	15/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	16/09/2025	Sim	Sim	0,5000%

20	15/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	16/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	15/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
24	19/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	17/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	15/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	15/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	16/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	15/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	15/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	15/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	17/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	15/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	15/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
36	16/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	16/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	15/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	17/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	15/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	15/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	17/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	15/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	15/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	17/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	15/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/01/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	15/02/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	15/03/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	18/04/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	16/05/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	16/06/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	17/07/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	15/08/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	15/09/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	17/10/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	16/11/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	15/12/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	16/01/2029	Sim	Sim	0,5000%
48	15/02/2029	Sim	Sim	100,0000%

2.2. Ratificação: Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. Custódia e Registro: O presente Segundo Aditamento será custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do §4º do artigo 18 da Lei 10.931/04, bem como registrado na B3, conforme disposto no §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Renúncia: As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste *Segundo* Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este *Segundo* Aditamento.

4.2. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Segundo Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. Divisibilidade: As Partes reconhecem e declaram que o presente Segundo Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este Segundo Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Prevalência de Disposições: Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO E FORO

5.1. Legislação Aplicável: Este Segundo Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Foro: Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei n.º 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Data de Assinatura: Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Segundo Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Seguem página(s) de assinaturas e anexo(s), conforme aplicável.)

(Página de assinaturas do "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta), em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Itaparica Resort Empreendimento Imobiliário S.A.")

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securitizadora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Dayane Gomes Nunes Ferreira

CPF: 461.678.808-16

Nome: Estevam Borali

CPF: 370.995.918-78

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Marcela Claudia Salinas Araya

CPF: 295.953.578-20

2. _____

Nome: Diego Sassi

CPF: 391.372.738-84

CRI Itaparica - 2º Aditamento ao Termo de Securitização - Final.pdf

Documento número #5207d366-0106-4261-841d-e0ebc39855db

Hash do documento original (SHA256): af7751a6f1ae5668824ec385dd7ce1da1a1770e0304dbd08a090772947026819

Hash do PADES (SHA256): 3849615eada9e47b69fd95cbfd92f2cedc36b5f7eb3b338f92e3c551cd3ed4bb

Assinaturas

✓ **Nathalia Machado Loureiro**

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 17 abr 2024 às 14:04:32

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mai 2025

✓ **Dayane Gomes Nunes Ferreira**

CPF: 461.678.808-16

Assinou em 17 abr 2024 às 14:53:13

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026

✓ **Marcela Claudia Salinas Araya**

CPF: 295.953.578-20

Assinou como testemunha em 17 abr 2024 às 14:04:06

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 fev 2025

✓ **Estevam Borali**

CPF: 370.995.918-78

Assinou em 17 abr 2024 às 15:19:24

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mar 2026

✓ **Diego Sassi**

CPF: 391.372.738-84

Assinou como testemunha em 17 abr 2024 às 14:10:26

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 abr 2024

Log

17 abr 2024, 13:00:14

Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 5207d366-0106-4261-841d-e0ebc39855db. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2024 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 17 abr 2024, 13:04:20 Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: estruturacao@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
- 17 abr 2024, 13:04:20 Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: marcela@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Claudia Salinas Araya e CPF 295.953.578-20.
- 17 abr 2024, 13:04:20 Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: dferreira@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dayane Gomes Nunes Ferreira.
- 17 abr 2024, 13:04:20 Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: eborali@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estevam Borali e CPF 370.995.918-78.
- 17 abr 2024, 13:04:20 Operador com email thomas@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: diego@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Sassi.
- 17 abr 2024, 14:04:28 Marcela Claudia Salinas Araya assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 295.953.578-20. IP: 187.101.82.73. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.590091 e longitude -46.680965. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2024, 14:05:15 Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 187.101.82.73. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2024, 14:10:56 Diego Sassi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 391.372.738-84. IP: 45.226.127.64. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6182715 e longitude -46.9117353. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2024, 15:01:51 Dayane Gomes Nunes Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 461.678.808-16. IP: 179.108.123.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58555 e longitude -46.68199. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2024, 15:20:04 Estevam Borali assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 370.995.918-78. IP: 179.108.123.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58541 e longitude -46.682048. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.827.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 abr 2024, 15:20:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5207d366-0106-4261-841d-e0ebc39855db.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5207d366-0106-4261-841d-e0ebc39855db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.